**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às vinte horas, em sua sede à Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 10, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Sentinela do Sul/RS para uma sessão ordinária. Estavam presentes os Vereadores Arildo Rodrigues Hein, Denir Vicentina Govoni Kologeski de Souza, Dilvane Correa de Lima, Jacir Raphaelli Bernar, Jorge Vitor Almeida Ferreira, Luiz Antônio Valiente Salamoni, Marcia Seixas, Nilson Oli Moreira Barbosa e Vagner Giordani. Havendo o número legal de vereadores presentes o Presidente declarou abertos os trabalhos.

**EXPEDIENTE:** Foi aprovada a ata da vigésima quarta sessão ordinária do dia 11 de setembro de 2017. Foi recebido o Requerimento n° 038/2017 de autoria do vereador Nilson Oli Moreira Barbosa. Foram recebidas as respostas dos Pedidos de Informação n° 032/2017, n° 033/2017 e n° 034/2017 de autoria do vereador Luiz Antônio Valiente Salamoni. Foi recebido o Projeto de Lei n° 026/2017 que “Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 633.482,35 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)”. Foi recebido o Projeto de Lei n° 027/2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal 01 (um) Motorista”. O Presidente baixou o Projeto de Lei n° 026/2017 e o Projeto de Lei n° 027/2017 para as Comissões darem seus pareceres.

ORDEM DO DIA: Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o Projeto de Lei n° 027/2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal 01 (um) Motorista” com a seguinte emenda modificativa:

Onde Consta:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do disposto no Art. 37, inc. IX da Constituição Federal, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato, o seguinte profissional:

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do disposto no Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, pelo período de 06 (sei) meses, a contar da assinatura do contrato, o seguinte profissional:

Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o Projeto de Lei n° 027/2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal 01 (um) Motorista” com a emenda modificativa.

GRANDE EXPEDIENTE:

ARILDO RODRIGUES HEIN: Declinou a palavra.

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão convocando os demais vereadores para a próxima sessão ordinária do dia 25 de setembro de 2017.